



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022(SSA)

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 215/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 171/2022, Processo Administrativo n.º 29873/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual n.º 707088401-00.16, com sede a Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, representada pelo Sr. José Maria Nogueira, portador do CPF n.º 171.445.586-68 e CI n.º M- 940.349 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

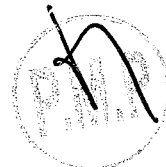
JOSE
MARIA

NOGUEIRA: 171445
58668

171445586

68

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA
NOGUEIRA:171445
58668
Dados: 2022.11.04
14:01:47 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo.n° 29873/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022, realizado em 15/09/2022, conforme segue em anexo:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 03.945.035/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG / 5 ML 100 ML	FRASCO	120	1,464	175,68
25	DIGOXINA 0,25 MG.	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.055,68					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 215/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

JOSE MARIA
NOGUEIRA:1
7144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.11.04 14:02:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

JOSE MARIA
NOGUEIRA:
171445586
68

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA
NOGUEIRA:17144
558668
Dados: 2022.11.04
14:03:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n° **18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte: 1600.61; 1621.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

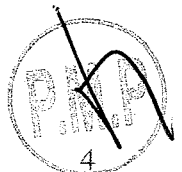
SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JOSE MARIA
NOGUEIRA:1714455
8668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.11.04 14:04:10 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Beneficiária



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1187/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2022

Processo n.º 29873/2022 – Pregão Eletrônico n.º 171/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 215/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 3.055,68. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Salbutamol xarope 2 mg/5 ml 100 ml	FR	120	1,464	175,68
25	Digoxina 0,25 mg	CMP	18000	0,16	2.880,00

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Valor estimado: R\$ 3.268.160,00. DATA/HORA: 29/11/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/11/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 04 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BARRACA EM MADEIRA PINTADA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS PARA O NATAL IMPERIAL 2022, EM ÁREA ESPECIFICADA E DEFINIDA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 A 08 DE JANEIRO DE 2023 NO PALÁCIO DE CRISTAL E NA PRAÇA DA LIBERDADE. VALOR ESTIMADO (LANÇE MÍNIMO): BARRACAS 4X4m R\$ 2.748,43 E BARRACAS 4X2m R\$ 1.374,21 DATA/HORA/LOCAL: Por questões administrativas, a licitação acima mencionada fica adiada para o dia 25/11/2022 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/11/2022, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h. Petrópolis, 07 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, por intermédio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor sub-comissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, aberta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010. Prazo para inscrição, da data de publicação até o dia 17/11/2022 às 18h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ; no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações, a partir de 09/11/22. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 202/2022**

Processo n.º 32.274/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e laticínios), pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 260/2022 no valor de R\$ 25.040,75 (vinte e cinco mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa L D COMERCIOS, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-60, conforme Notas de Empenho 591/2022 a 594/2022. Ata de Registro de Preço 258/2022 no valor de R\$ 12.412,50 (doze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), em favor da empresa AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Notas de Empenho 595/2022 a 596/2022. Publique-se em 27/10/2022.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 204/2022

Processo n.º 40888/22 – Torna sem efeito BP 170/2022. Publique-se em 04/11/2022.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 205/2022

Processo n.º 35580/2022 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 196/2022 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei

10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Publique-se em 04/11/2022.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 101/22**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 21160/2022. Objeto: registro de preços, para aquisição de material de consumo médico hospitalar (oficiais) para atender as demandas da Divisão de Almoxarifado – DIALM, para 12 (doze) meses de consumo. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 125/2022. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.20 20.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01, 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06, 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35 e 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40. Valor Global: R\$ 150.043,66. Homologação: 25/08/2022

MARCUS CURVELO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 102/22
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1058/2022. Objeto: registro de preços, para aquisição de medicamentos de processos administrativos, não adquiridos no processo 8233/2021 – (PE 140/21) e novos medicamentos – (SAC 391/21), para 12 (doze) meses de consumo. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 093/2022. Programa de trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99. Valor Global: R\$ 20.774,00. Homologação: 25/08/2022

MARCUS CURVELO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 103/22
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10222/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição automotivas de primeira linha originais ou genuínas para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses/SMSR. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 133/2022. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.202 0.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01, 18.02.10.302.20 20.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06, 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99, 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35, 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40, 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.42. Valor Global: R\$ 200.000,00. Homologação: 31/08/2022

MARCUS CURVELO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 104/22
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 18882/2022. Objeto: registro de preços, para aquisição de medicamentos padronizados – RENAME/REMUME, para atender às necessidades da atenção básica – para 12 (doze) meses de consumo – SAC 098/22. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 113/2022. Programa de trabalho n.º 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1621.02. Valor Global: R\$ 959.975,40. Homologação: 31/08/2022

MARCUS CURVELO

Secretário de Saúde